



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 23/2022 — 07/11/2022

Número	23	Ano	2022
Título	SESSÃO ODINÁRIA		
Data	07/11/2022	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR - EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ODINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022., VERIFICANDO AS AUSÊNCIAS DOS NOBRES VEREADORES CLAUDINEI RIBEIRO E RAFAEL RABELO CRUZ, EM VIAGEM A BRASÍLIA EM COMPANHIA DO EXMO. SENHOR PREFEITO, PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO NOSSO MUNICÍPIO. - CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO. - CONVIDO A VEREADORA MARINA MARQUES - 1ª SECRETÁRIA, PARA FAZER LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022. - LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 056/2022, AUTORIA DA VEREADORA GENECY COSTA DE MACEDO, Indica ao Chefe do Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido de instalar um Bebedouro na Praça Tiradentes (central) de nosso município. - LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 057/2022, AUTORIA DA VEREADORA GENECY COSTA DE MACEDO, Indica ao Chefe do Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao departamento competente, de orientar os organizadores de eventos com relação a direção do som realizados na Praça Tiradentes (central) de nosso município. - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 028/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, no âmbito do Município de Cidade Gaúcha, PR, em conformidade com as normas gerais prevista no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências. OBS: O Referido Projeto de Lei está em Discussão - está em 2ª apreciação e votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Institui a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cidade Gaúcha. OBS: O Referido Projeto de Lei Complementar, será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes, para os devidos pareceres.... Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ESTADO DO PARANÁ Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331 E-mail: camaragaucha@gmail.com CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR - LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do Município. OBS: O Referido Projeto de Lei Complementar, será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes, para os devidos pareceres.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos. OBS: O Referido Projeto de Lei Complementar, será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes, para os devidos pareceres.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Cidade Gaúcha. OBS: O Referido Projeto de Lei Complementar, será encaminhado para as Comissões

Permanentes competentes, para os devidos pareceres.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento e dá outras providências..... OBS: O Referido Projeto de Lei Complementar, será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes, para os devidos pareceres.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Cidade Gaúcha. OBS: O Referido Projeto de Lei Complementar, será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes, para os devidos pareceres.... - LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Cidade Gaúcha. OBS: O Referido Projeto de Lei Complementar, será encaminhado para as Comissões Permanentes competentes, para os devidos pareceres.... - PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

Responsável pela pauta